

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 059/2025.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Agricultura e Pecuária
Endereço: Avenida Tancredo Neves nº 1206	E-mail: agricultura@capaodocipo.rs.gov.br
Telefone: (55) 9 9684-1639	
Responsável pela demanda: Fabiano de Freitas Garcia.	

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor		☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 351
--------------------	----------------------	--------------

Justificativa da necessidade da contratação. O serviço se justifica de face ao interesse público para aquisição de doses de sêmen bovino para incentivo a bacia leiteira dos pequenos produtores do meio rural. Sendo que esse serviço dá o melhoramento genético do rebanho de nosso município.

Obs: Pedimos urgência para que o estoque não fique sem!

Nº do item no PCA	Qtd.	Uni.	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
101683	60	Doses	Sêmen da raça aberdeen angus (com DEP negativa ao nascer para que possa ser usado em novilhas)	R\$	R\$

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): R\$	
Empresa contratada (Razão Social):	
CNPJ:	
OBS:	

De preenchimento da Empresa	
Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social:	
Obs:	

Data: 14/04/2025 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 059/2025 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Fabiano de Freitas Garcia
Secretário de Agricultura e Pecuária
Portaria Nº 159/2025

Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: / /2025

RUBRICA: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Objeto da contratação: O serviço se justifica de face ao interesse público para aquisição de doses de sêmen bovino para incentivo a bacia leiteira dos pequenos produtores do meio rural.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O serviço se justifica de face ao interesse público para aquisição de doses de sêmen bovino para incentivo a bacia leiteira dos pequenos produtores do meio rural. Sendo que esse serviço dá o melhoramento genético do rebanho de nosso município.

Obs: Pedimos urgência para que o estoque não fique sem!

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer o implemento agrícola com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega do objeto. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

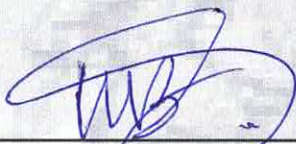
aquisição.

9 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria Agricultura e Pecuária não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10 . VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



WILLIAN NUNES BILO

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 14/04/2025.

ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de doses de sêmen da raça aberdeen angus (com DEP negativo ao nascer para que possa ser usado em novilhas), sendo usado para incentivo a bacia leiteira dos pequenos produtores do meio rural. Tendo em vista que esse serviço da o melhoramento genéticodo rebanho de nosso município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o fornecimento de doses de Sêmen bovino.

Nº do item no PAC	Qtd.	Uni.	Descrição	Valor total
101683	60	doses	Sêmen da raça aberdeen angus (com DEP negativa ao nascer para que possa ser usado em novilha)	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 101683, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de doses de sêmen da raça Aberdeen angus, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº59/2025 da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, sendo o mesmo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitacon e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$714,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

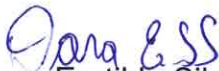
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Atividade: 2,067- Incentivo a bacia leiteira e bovinocultura de corte

Elemento de despesa:

3390 30 00-(351) Material de consumo

Capão do Cipó 07 de maio de 2025.


Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 07 de maio de 2025.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º142/2025- Processo nº179 para Contratação de empresa para fornecimento de doses de sêmen.

CONTRATANTE: RENASCER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCESSAMENTO E COMERCIO DE SEMEN LTDA

CNPJ: 14.177.054/0001-31

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$714,00 (setecentos e quatorze reais)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º142/2025, Contratação de empresa para fornecer doses de sêmen, o mesmo se faz necessário para ajudar os produtores da bacia leiteira. Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para os munícipes que são produtores do município, Visando à importância Conforme exposto na justificativa nº59/2025 da Secretaria de Agricultura e Pecuária, em seu documentos de formalização de demanda, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75 II, da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacão, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Atividade: 2,067- Incentivo a bacia leiteira e bovinocultura de corte

Elemento de despesa:

3390 30 00-(351) Material de consumo

Capão do Cipó 07 de maio de 2025.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 185/2025
Processo Administrativo nº 179/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 142/2025
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de doses de sêmen.”

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, visa a aquisição de doses de sêmen da raça Aberdeen Angus, para serem inseminados nos animais pertencentes aos pequenos produtores rurais, visando o melhoramento genético do rebanho do município.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 059/2025;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 62.725,59¹ (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**";". *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 059/2025, oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser

¹ Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município
instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 07 – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária – Atividade 2067*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa
Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 12 de maio de 2025.



ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 142/2025

Processo Administrativo nº 179/2025

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de doses de sêmen."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **185/2025**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 142/2025**, para a contratação da empresa **RENASCER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCESSAMENTO E COMERCIO DE SEMEN LTDA**, para realizar o fornecimento de doses de sêmen, com estimativa de valor de **R\$ 714,00** (setecentos e quatorze reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 12 de maio de 2025.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal